UNIVALI | 50 anos

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 134/Vice-Reitoria de Pós-Graduação/2015
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Mestrado Acadêmico e Doutorado em Turismo e Hotelaria

Torna público o estabelecido para credenciamento de docentes para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria, na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria da Universidade do Vale do Itajaí.

O Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público o estabelecido para credenciamento de docentes para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria, na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria da Universidade do Vale do Itajaí.

Considerando a Instrução Normativa Nº 001/Vice-PG/2015, que estabelece os procedimentos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para atuar nos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI, a Coordenação do PPGTH e a Vice-PG, com base nos critérios estabelecidos pela Área de Administração, Contábeis e Turismo da CAPES, institui os seguintes critérios para credenciamento:

ARTIGO 1º - Para aprovar o credenciamento como docente permanente no Programa e, por conseguinte, como orientador de mestrado, o docente deverá apresentar ao longo dos anos de 2013, 2014 e 2015:
§ Média anual igual ou superior a 50 pontos em artigos publicados nos periódicos científicos de acordo com o Qualis/CAPES 2015 da área de Administração, Contábeis e Turismo;
§ Média anual mínima de três produções técnicas;
§ Participação em três ou mais eventos científicos como apresentador de trabalho, palestrante, painelista ou coordenador de mesas ou grupos de trabalho;
§ Participado preferencialmente como coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa com financiamento de agência externa de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESC).

ARTIGO 2º - Para credenciamento como orientador de doutorado, além dos requisitos do artigo 1º deste edital, o docente deve apresentar ao longo dos anos de 2013, 2014 e 2015:
§ Soma mínima de 100 pontos nas suas duas melhores produções em revistas científicas;
§ Experiência mínima de três orientações concluídas de mestrado.

ARTIGO 3º - A produção contabilizada será aquela indicada no currículo da plataforma lattes, e sua comprovação será feita pelo SAPI/UNIVALI.

ARTIGO 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso do Programa e/ou pela Vice-PG, ouvido o Coordenador do Programa.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 03 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Francisco Antonio dos Anjos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura